



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 134/1991

Modifica a Lei das Diretrizes Orçamentárias e abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, a aquisição de equipamentos para o Pré-Escolar.

Art. 2º - Fica incluída no inciso XI do artigo 10 de Lei das Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 052/90), de 21 de agosto de 1990, uma alínea com o seguinte teor:

"c)- Aquisição de equipamentos para o Pré-Escolar."

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para atender às despesas tratadas nos artigos anteriores que terá a seguinte aplicação:

- 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 09.90 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
 - 48 - Educação e Cultura
 - 41 - Educação de Criança de 0 a 6 anos
 - 190 - Educação Pré-Escolar
- 2.120 - Equipamento para o Pré-Escolar
 - 4100 - Investimentos
 - 4120 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$4.000.000,00

Art. 4º - As despesas autorizadas nos artigos anteriores serão satisfeitas mediante o cancelamento de igual quantia nas seguintes dotações orçamentárias:

- 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 09.90 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 134/1991....Fls.02.....

- 08 - Educação e Cultura
- 42 - Ensino Fundamental
- 188 - Ensino Regular
- 2.48 -Aquisição de 07 armários, 07 birôs e 500 carteiras
- 4100 - Investimentos
- 4120 - Equipamento Material Permanente.....Cr\$4.000.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 03 de setembro de 1991.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal